



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 232/24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e  
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais  
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos na data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MÁRCIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	10/1735-SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	05/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

